



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

1

Terça-feira • 19 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2512

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Saubara publica:

- **Lei Nº 037/2021** - Dispõe sobre a fixação de subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, vigendo de 1º de janeiro de 2021 à dezembro de 2024.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



LEI Nº 037/2021

Dispõe sobre a fixação de subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, vigendo de 1º de janeiro de 2021 à dezembro de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 7º, Incisos VIII e XVII; 29, Incisos V e VI, alínea “b”; 37, Incisos X, XI e XII e 39, § 4º da Constituição Federal e pelos Artigos 18, Inciso X e XI; 34, Inciso XXIII e XXIV; 54, Incisos I e IV e 73, Incisos III, XVI e XXIX da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o **Projeto de Lei nº 047/2020**, de autoria da Mesa Diretora daquela Casa Legislativa, na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de dezembro de 2020 e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Subsídio mensal do Prefeito do Município de Saubara - Bahia, para a Legislatura de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, é fixado em R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 2º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Saubara - Bahia, para a Legislatura de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, é fixado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 3º - O Subsídio mensal dos Vereadores do Município de Saubara - Bahia, para a Legislatura de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, é fixado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo Único - O Subsídio mensal do Presidente do Poder Legislativo é fixado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



Art. 4º - O Subsídio mensal dos Secretários Municipais de Saubara - Bahia, para a Legislatura de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, é fixado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saubara-Bahia, 05 de janeiro de 2021.

Márcia Mendes Oliveira de Araújo
Prefeita Municipal